

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE FRANCA

TR - Termo de Referência 19/2025 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	180132-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE FRANCA	MATHEUS SILVA PEREIRA	24/09/2025 14:12 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00106439/2025-18

1. Definição do objeto

Contratação dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio em observância a determinação legal de realização dos serviços com a periodicidade indicada na Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta dias) contados emissão e assinatura da, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamento da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço de recarga de extintores de incêndio justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de segurança contra incêndio, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 12962 e a NBR 15808/2009. Os extintores constituem itens indispensáveis para a proteção da vida e do patrimônio, sendo obrigatória a sua manutenção periódica para assegurar condições adequadas de uso em situações emergenciais. Assim, a recarga preventiva e corretiva é essencial para preservar a eficácia do sistema de combate a incêndio e atender às exigências legais dos órgãos de fiscalização.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto aos órgãos competentes e credenciada pelo INMETRO, para execução dos serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas. Os serviços deverão contemplar a substituição de componentes quando necessário, a realização de testes hidrostáticos, a aplicação de lacres de segurança e a emissão de certificado de conformidade, garantindo que todos os extintores estejam dentro do prazo de validade e aptos para utilização imediata. A execução será realizada conforme cronograma previamente estabelecido, atendendo às necessidades da unidade contratante e mantendo a regularidade dos equipamentos de segurança.

4. Requisitos da contratação

A empresa deverá dispor de cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

A empresa deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Os valores de proposta dos serviços devem estar alinhados aos valores de mercado seguindo a pesquisa de preços realizada pela Contratante. Serão nomeados os gestores e fiscais do contrato, tão logo o instrumento de vínculo seja formalizado.

Deverá ser apresentada a declaração de inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), nos termos da Lei nº 9317, de 05 de dezembro de 1996.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: próximo dia útil após emissão e assinatura da Nota de Empenho;

5.1.2. A retirada e a entrega dos equipamentos serão realizadas por policiais civis das unidades subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis.

5.1.3. A entrega dos extintores recarregados será realizada de acordo com planilha de execução elaborada em conjunto pelo contratante e contratada.

5.1.5. O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 15 dias corridos a contar da data da entrega dos extintores na sede da contratada.

5.1.6. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

5.1.7. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A formalização da realização dos serviços dar-se-á pela emissão de nota de empenho e respectiva assinatura da autoridade competente.

7. Critério de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento.

Prazo de pagamento

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente no Banco do Brasil.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativa do valor da contratação

Valor (R\$): 5.414,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 5.414,50 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180001

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL GARCIA CINTRA

Responsável



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 14:12:49.

MATHEUS SILVA PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 14:10:43.